RESOLUÇÃO Nº 04/2026

"Dispõe sobre a devolução antecipada de repasse ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a devolução antecipada de recursos financeiros ao Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de economia na execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro em curso.

§ 1º A presente devolução de que trata este artigo observa a efetiva disponibilidade financeira e não comprometerá o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo até o encerramento do exercício, conforme documentos contábeis que acompanha.

§ 2º O procedimento deverá observar as normas de contabilidade pública e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de abril de 2026.

QUEDES CUNHA
Presidente da Câmara Municipal